



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 002-A/16

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, AFETADO POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM PROLONGADA, QUE PROVOCA A REDUÇÃO SUSTENTADA DA RESERVA HÍDRICA/SECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 58, Inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município de 1º de abril de 1990, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 25.931, de 23 de março de 2016.

CONSIDERANDO:

- todo o teor escrito no Decreto nº 25.931, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 23 de março de 2016, onde o município de Carnaúba dos Dantas está inserido.

- a continuação da desativação do sistema de água no município de Carnaúba dos Dantas/RN, pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN, por falta de água nos mananciais do município que abastecia a Zona Urbana.

- que o município de Carnaúba dos Dantas/RN, já está totalmente abastecido por carros-pipa, tanto na Zona Rural como na Zona Urbana.

- que a Zona Rural de Carnaúba dos Dantas/RN, permanece afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR SECA", no município de Carnaúba dos Dantas/RN, haja vista a situação afetada por desastre natural climatológico, caracterizado uma estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 23 de março de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
JUÇARA MEDEIROS  
Código Identificador: 3FC3D963

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 05 de Maio de 2016, Edição 1655.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>